



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2160 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

Protocolo nº
4489/2024

Proc. 1º Doc nº
146/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

Objeto: Fornecimento de refeições, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024, onde acontecerá o evento Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas.

**SANTA CATARINA CONCÓRDIA**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: solicitacao@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 137/2024

Emitida em: 21/02/2024

Processo Digital: 4489/2024

Fornecedor: 262285 - EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO
RURAL DE SANTA CATARINA**Telefone:** (049) 34429144**Fax:****E-Mail:** pcr@epagri.sc.gov.br**CPF/CNPJ:** 83.052.191/0021-06**Centro de Custo:** 06.001.002.002 - GABINETE DA
SEMED**Responsavel:** 7522452 - GLADIS REGINA
BIZOLO DOS SANTOS**Objeto:**

Fornecimento de 12 (doze) refeições, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024, totalizando 5 (cinco) dias, onde acontecerá o evento Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas.

Local de Entrega: Conforme Ordem de Compras**Rua:****Bairro:****Prazo de Entrega:** Dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024.**Nro:****CEP:****Recursos Utilizados**

Código Reduzido:	39
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades - Meio da SEMED
Vínculo:	150010010000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação
Subelemento:	33390394100000000000 - Fornecimento de alimentação

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	60	UNID	203488	Fornecimento de refeição.	Não	R\$50,00	R\$3.000,00

Valor Total: R\$3.000,00☐ Inexigibilidade☐ Licitação: _____☐ Dispensa☐ Compra Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Fernando Svillen
Diretor Administrativo e FinanceiroResp. da Unidade
Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Marlon de Lai Denega
Contador - CRC/SC 037063/O-0

Resp. Averiguação Contábil

Dta Prev. Pag: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

FUNDAMENTO CONFORME LICITAÇÃO

MARCIANO CERADINI

Ordernador de Despesa

Resp. Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Camila Cristina Marinho Vieira
Diretora de Compras



COMPRAS PMC
R\$: 03

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gladisdossantos@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidades administrativas demandantes: - Secretaria Municipal de Educação.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

Fornecimento de refeições (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde), para servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, os quais irão participar do Curso com o Tema *Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas*, nas dependências do Centro de Treinamento da Epagri Concórdia –



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gladisdossantos@concordia.sc.gov.br

Distrito de Santo Antônio, no seguinte horário das 8h às 17h, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024.

1.2. Estimativas das quantidades:

Os quantitativos foram estimados conforme os dias que será realizado os cursos, e a quantidade de participantes no evento.

Dias de Evento	Quantidade de participantes	Total de refeições	Valor da refeição (incluso lanche da manhã, almoço e lanche da tarde)
5 dias (28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024)	12	60	R\$ 50,00
60 refeições x R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada refeição = totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).			

2) DA SOLUCÕES

2.1 Estimativa do valor da contratação:

Conforme os dois orçamentos realizados com empresas do ramo, as quais fornecem somente almoço, na área Central na cidade de Concórdia/SC segue os valores:

Empresa 1	Empresa 2
R\$ 35,00	R\$ 36,90

O valor de referência é o valor da proposta apresentada de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pois nesse valor está incluso o fornecimento de lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, sendo assim, o orçamento apresentado está de acordo com o valor de mercado.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Parcelamento ou não da solução:

Não se aplica.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gladisdossantos@concordia.sc.gov.br

Declaramos a viabilidade da dispensa de licitação, para fornecimento de refeições (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde) no local do evento, para os servidores que participarão do curso, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024, pois o local é distante do centro da cidade e o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), está dentro do valor prático no mercado.

Nesse sentido, a solução mais apropriada, será:

» A realização de dispensa de licitação;

Sendo assim, a dispensa de licitação pretendida é viável.

Fernando Svillen
Diretor Administrativo e Financeiro

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Gládis Regina Bizolo dos Santos
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39A6-04FA-9E85-00B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO SVILLEN (CPF 037.XXX.XXX-08) em 27/02/2024 10:29:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS (CPF 626.XXX.XXX-04) em 27/02/2024 10:33:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/39A6-04FA-9E85-00B3>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Fornecimento de refeições, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024, onde acontecerá o evento Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Contratação de serviços comuns (fornecimento de alimentação).

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os quantitativos foram estimados conforme os dias que será realizado os cursos, e a quantidade de participantes no evento.

Dias de Evento	Quantidade de participantes	Total de refeições	Valor da refeição (incluso lanche da manhã, almoço e lanche da tarde)
5 dias (28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024)	12	60	R\$ 50,00
60 refeições x R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada refeição = totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).			

4. JUSTIFICATIVA

A realização de cursos sobre autismo para servidores públicos é uma excelente iniciativa para promover a conscientização e a capacitação necessária para lidar com questões relacionadas ao autismo em diferentes contextos de serviço público. Esses cursos podem abranger uma variedade de tópicos, desde a compreensão das características do espectro autista até estratégias eficazes de comunicação e apoio para indivíduos autistas. Eles ajudam a criar ambientes mais inclusivos e acessíveis para pessoas com autismo, melhorando sua interação com os serviços públicos.

O evento será promovido pelo Instituto Incape de Fraiburgo/SC, nas dependências do Centro de Treinamento da Epagri Concórdia – Distrito de Santo Antônio, com o Tema



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas, no seguinte horário das 8h às 17h, com a Palestrante Marisa de Lourdes dos Santos de Mello e contará com a participação de 12 (doze) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, o curso é gratuito, e só terá o custo com as refeições no local, pois o local é distante do centro da cidade.

A partir do exposto justifica-se a contratação da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0021-06, a qual preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação anexada no processo.

A escolha da CONTRATADA se deu, em função que as refeições (**lanche da manhã, almoço e lanche da tarde**) serão disponibilizadas no local do curso, facilitando assim para os servidores que irão participar do evento.

Por fim, informamos que o preço praticado é compatível com o valor de mercado, pois no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) está incluso o fornecimento de **lanche da manhã, almoço e lanche da tarde**, o valor de mercado comprova-se pelos orçamentos anexados ao processo.

Diante de todo exposto, justifica-se a Dispensa de Licitação a ser efetuada com a empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sendo que, cada município é responsável pelo pagamento das refeições aos seus servidores participantes do evento, justifica-se a Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, II.

Tendo em vista o valor da contratação e a especificidade do local que o serviço deverá ser prestado, justifica-se a dispensa presencial, sem a divulgação em sítio eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias, conforme dispõe o § 3º do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**5.1. Não se aplica.**



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
 Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
 e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04 2024.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Centro de Treinamento da Epagri Concórdia – Distrito de Santo Antônio.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Centro de Treinamento da Epagri Concórdia – Distrito de Santo Antônio.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1 Não é necessário.

12. VALOR DE REFERÊNCIA

12.1. Conforme os dois orçamentos realizados com empresas do ramo, as quais fornecem **somente almoço**, na área Central na cidade de Concórdia/SC segue os valores:

Empresa 1	Empresa 2
R\$ 35,00	R\$ 36,90

O valor de referência é o valor da proposta apresentada de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pois nesse valor está incluso o fornecimento de **lanche da manhã, almoço e lanche da tarde**, sendo assim, o orçamento apresentado está de acordo com o valor de mercado.

13. VISTORIA

13.1. Não é necessário.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Por item

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os orçamentos foram realizados com empresas do ramo, as quais fornecem **somente almoço**, na cidade de Concórdia/SC, e ficam localizadas no Centro da cidade.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba| Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

15. ASSINATURAS

Gládis Regina Bizolo dos Santos	Kelly Fátima Hoch
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8E6-EA54-CD4A-4985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KELLY FATIMA HOCH (CPF 063.XXX.XXX-03) em 27/02/2024 10:08:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS (CPF 626.XXX.XXX-04) em 27/02/2024 10:33:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A8E6-EA54-CD4A-4985>



FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DE APOIO, AUXILIARES DE TURMA, SEGUNDO PROFESSOR, PROFESSORES REGENTES E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE TRABALHAM COM ALUNOS AUTISTAS.

EXCLUSIVOS PARA PROFISSIONAIS DA REGIÃO AMAUC

Local: Centro de Treinamento da EPAGRI Concórdia – Distrito de Santo Antônio – Concórdia/SC

Datas: 16/02 – 28/02 – 14/03 – 27/03 – 18/04 e 30/04/2023

Horário: 08h às 17h

Ministrante: Marisa de Lourdes dos Santos de Mello – Instituto Incape – Fraiburgo/SC

CONTEÚDOS

Transtorno do Espectro Autista.

Conceitos

Características

Implicações comportamentais e de aprendizagem

A importância de um programa estruturado

O que dizem as evidências

O que diz a Legislação

Apoio ao estudante com TEA.

Responsabilidade da Equipe de apoio.

Como organizar os ambientes de apoio

Como registrar as adaptações e adequações realizadas no ambiente escolar.

Confeção de materiais para organização de rotinas e apoio visual. Intervenção precoce

Como atuar em momentos de crise com comportamentos disruptivos e situações específicas de aprendizagem.



O que diz a Legislação

Apoio ao estudante com TEA.

Responsabilidade da Equipe de apoio.

Como organizar os ambientes de apoio

Como registrar as adaptações e adequações realizadas no ambiente escolar.

Confeção de materiais para organização de rotinas e apoio visual. Intervenção precoce

Como atuar em momentos de crise com comportamentos disruptivos e situações específicas de aprendizagem.

Como lidar com seletividade alimentar, rituais, rotinas e estereotípias.

Avaliação escolar e adaptação de materiais de quem é a responsabilidade.

Avaliação da aplicação do programa nos municípios com relatos de experiências e estudos de caso.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Cada município se responsabiliza pelo pagamento das refeições de seus participantes.

Haverá emissão de **nota fiscal**. (entrar em contato com Sônia 49 9990 00824, Ivan 98842 2504 (Epagri), repassando informações dos dados da N.F).

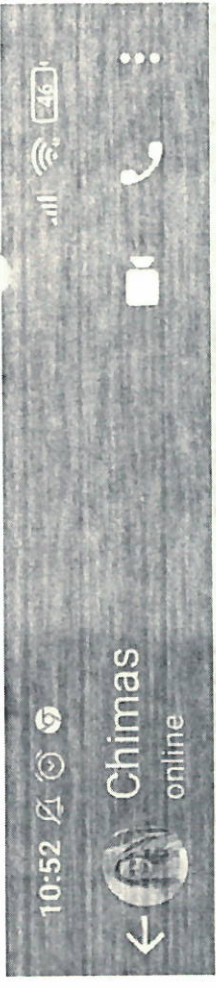
Refeições: R\$ 50,00 reais por participante (Incluindo lanche da manhã, almoço e lanche da tarde).

Obs: Após a confirmação das refeições, o não comparecimento implicará o pagamento das mesmas.

Inscrições de 09/02/2023 à 14/02/2023

Faça já sua inscrição: [Inscrições Aqui](#)

Informações através do e-mail: social@amauc.org.br ou pelo fone: 49 3482-3500 com Neusa



Hoje

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia é do restaurante Chimas?

08:46 ✓✓

Gostaria de saber o valor do almoço livre.

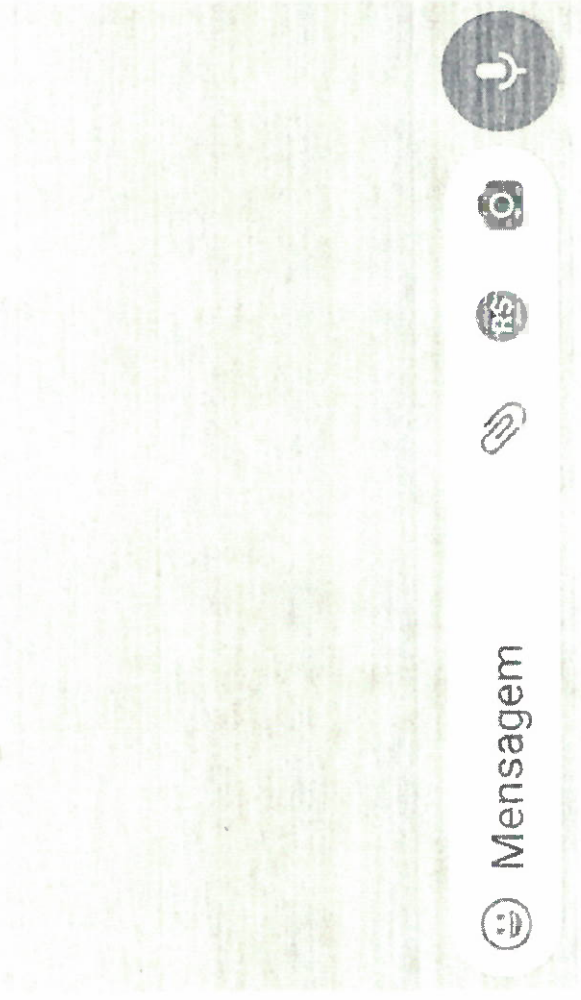
09:05 ✓✓

Você
Bom dia é do restaurante Chimas?
Bom Dia, sim 10:42

Você
Gostaria de saber o valor do almoço livre.

Segunda a sexta feira R\$ 36,90 livre ou R\$ 65,90 kg 10:42

Obrigada 10:52 ✓✓





Sobremesa valor 5.00
Porção 250ml(* EXCETO PUDIM R\$6.00)

Sagu de Vinho 🍷

Sagu de Leite 🍮

Creme Branco ☺️

Banana em Calda 🍌

Mousse de Morango c/ Calda de

Maracujá 🍇

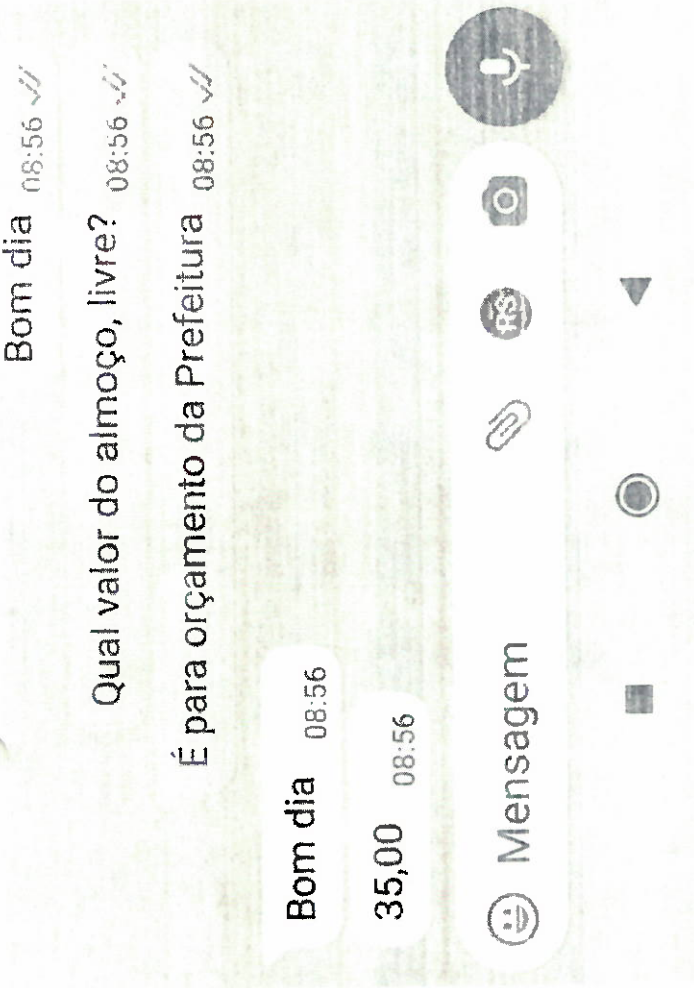
Pudim de Leite 🍮

Torta de Bolacha 🍰

Chico Balanceado 🥗

Salada de Frutas 🍏🍌🍇

Obs : Não será aceito pedido através de áudio, tendo em vista ser para facilitar o nosso atendimento a você cliente. 08:23



Memorando 4- 1.677/2024

De: Kelly H. - SEMED-DIAF-CADM

Para: SEMAD-DICOM-DOC - Documentos Licitações / DL / IN

Data: 21/02/2024 às 09:29:17

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-DIAF, SEMED-DIAF-CADM, SEMAD-DICOM-DOC

Fornecimento de refeição - requisição 137/2024

Por oportuno, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, defere o processo de dispensa de licitação conforme art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, a ser celebrado com a empresa EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA, inscrita no CNPJ 83.052.191/0021-06.

Kelly Fátima Hoch
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 146/2024**De:** Rayssa L. - SEMAD-DICOM-PROC**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos - A/C Rayssa L.**Data:** 27/02/2024 às 12:25:58**Setores envolvidos:**

PGM, SEMED, SEMED-DIAF, SEMED-DIAF-CADM, SEMAD-DICOM-PROC

Urgente: Dispensa - Refeições servidores da Secretaria Municipal de Educação

Informamos que a documentação de habilitação da empresa encontra-se disponível para consulta, através do Memorando 1.677/2024 - Fornecimento de refeição - requisição 137/2024

Rayssa Sontag Laux*Agente Administrativa - Diretoria de Compras*

Telefone 49 3441-2187



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2D0-E186-E0D0-DCF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAYSSA SONTAG LAUX (CPF 104.XXX.XXX-26) em 27/02/2024 12:26:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A2D0-E186-E0D0-DCF1>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Pág 1 / 1

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

1671/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	39	
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0018	Gestão, Manutenção e Serviços - SEMED
Ação:	2012	Manutenção das Atividades - Meio da SEMED
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390394100000000000	Fornecimento de alimentação
Vínculo:	150010010000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 137/2024 - Recurso 1.

Valor

TRÊS MIL REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	27/02/2024	3.000,00	

Parecer 249/2024

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 27/02/2024 às 11:22:00

Setores envolvidos:

PGM

Dispensa - refeição para servidores em evento

PARECER JURÍDICO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a contratação de fornecimento de doze refeições para servidores da Secretaria Municipal de Educação na participação em curso de Formação Continuada para profissionais de apoio, auxiliares de turma, segundo professor, professor regente e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e no Decreto 7.090/2023.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à

contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da hipótese legal de dispensa de licitação do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, **a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras**. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em tela, a unidade interessada elaborou estudo técnico preliminar analisando as possibilidades disponíveis para o atendimento da demanda, chegando à conclusão pela possibilidade de realização da compra.

Sobre o preço, foi realizada pesquisa junto a fornecedores, estando a contratação estimada em R\$ 3.000,00 de modo que se encaixa no artigo 75, inciso II.

2.3 Dos requisitos gerais da contratação direta

Além dos requisitos acima expostos, também devem ser cumpridos todos os parâmetros da compra direta, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vê-se que há documento correspondente à formalização da demanda e elaborado estudo técnico preliminar de forma simplificada, conforme artigo 18, § 2º, da Lei n. 14.133/21 e artigo 31, §2º, inciso I, do Decreto n. 7.090/23.

Quanto ao termo de referência, este descreve o objeto a ser contratado e a forma de execução, requisitos, dentre outros elementos suficientes para a especificação do serviço.

No que se refere à pesquisa de preços, a unidade buscou orçamento junto a fornecedores para se obter o valor de mercado de refeição semelhante.

Entende-se que o valor ofertado não é abusivo ou desproporcional, tendo em vista ser valor para lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, assim como que a escolha do contratado se justifica em razão do fornecimento de refeições no próprio local do evento.

Foi comprovado que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e a razão de escolha do contratado (refeição a ser fornecida no local do evento).

A unidade interessada justificou o pedido, o qual teve o parecer favorável da autoridade competente.

Foi justificada a ausência de publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º, Lei n. 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Ainda, conforme artigo 73 da lei em questão, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Destaco, por fim, a necessidade de publicação em sítio oficial do ato que autoriza a contratação direta, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/21.

É o parecer,

Concórdia, 27 de fevereiro de 2024.

Rafaela Beltrame Cowacic
Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4558-97F8-5D1D-D646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAELA BELTRAME COWACICZ (CPF 057.XXX.XXX-73) em 27/02/2024 11:22:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4558-97F8-5D1D-D646>



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: solicitacao@concordia.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação da Diretoria de Compras e/ou Departamento de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários e financeiros para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[] - Despesas Extra Orçamentárias;

[] - Existe Projeto de Lei para Suplementação tramitando na Câmara de Vereadores e deverá retornar a SEMUF antes da homologação;

DADOS DO PROCESSO:

Processo Administrativo: 41/2024

Processo Licitatório: 41/2024

Data do Processo: 27/02/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Fornecimento de refeições, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024, onde acontecerá o evento Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas.

Entidade	Dotação	Valor Bloqueado
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	39 - 06.001.2012.3339039410000000000.1500100100 - Fornecimento de alimentação	R\$3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Eliza Tebaldi Borsatti
Diretora Fazendária

Responsável pela averiguação contábil



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: solicitacao@concordia.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 41/2024
Modalidade: 7 - Dispensa de Licitação
Licitação: 7/2024
Data do processo: 27 de fevereiro de 2024

Objeto da Compra:

Fornecimento de refeições, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024, onde acontecerá o evento Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas.

Fornecedores:

262285 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento de refeição.	UNID	60	R\$50,00	RS3.000,00

Embasamento Legal:

Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021:

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor Atualizado Conforme Decreto Federal 11.317/2022)

1. Justificativa:

A realização de cursos sobre autismo para servidores públicos é uma excelente iniciativa para promover a conscientização e a capacitação necessária para lidar com questões relacionadas ao autismo em diferentes contextos de serviço público. Esses cursos podem abranger uma variedade de tópicos, desde a compreensão das características do espectro autista até estratégias eficazes de comunicação e apoio para indivíduos autistas. Eles ajudam a criar ambientes mais inclusivos e acessíveis para pessoas com autismo, melhorando sua interação com os serviços públicos.

O evento será promovido pelo Instituto Incape de Fraiburgo/SC, nas dependências do Centro de Treinamento da Epagri Concórdia - Distrito de Santo Antônio, com o Tema Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas, no seguinte horário das 8h às 17h, com a Palestrante Marisa de Lourdes dos Santos de Mello e contará com a participação de 12 (doze) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, o curso é gratuito, e só terá o custo com as refeições no local, pois o local é distante do centro da cidade.



**SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: solicitacao@concordia.sc.gov.br

A partir do exposto justifica-se a contratação da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0021-06, a qual preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação anexada no processo.

A escolha da CONTRATADA se deu, em função que as refeições (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde) serão disponibilizadas no local do curso, facilitando assim para os servidores que irão participar do evento.

Por fim, informamos que o preço praticado é compatível com o valor de mercado, pois no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) está incluso o fornecimento de lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, o valor de mercado comprova-se pelos orçamentos anexados ao processo.

Diante de todo exposto, justifica-se a Dispensa de Licitação a ser efetuada com a empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sendo que, cada município é responsável pelo pagamento das refeições aos seus servidores participantes, justificando a Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, II.

Tendo em vista o valor da contratação e a especificidade do local que o serviço deverá ser prestado, justifica-se a dispensa presencial, sem a divulgação em sítio eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias, conforme dispõe o § 3º do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021

2. Dos valores:

Os valores foram definidos através da realização de 3 orçamentos, sendo optado pelo fornecimento da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, que no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) está incluso o fornecimento de lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como dispensável a Licitação, e face ao disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

FERNANDO SVILLEN
Diretor Administrativo e Financeiro



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: solicitacao@concordia.sc.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Fernando Svillen, Diretor Administrativo e Financeiro, que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nestes termos:

Processo Licitatório: 41/2024
Modalidade: 7 - Dispensa de Licitação
Licitação: 7/2024
Data do processo: 27 de fevereiro de 2024.

Objeto da Compra:

Fornecimento de refeições, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024, onde acontecerá o evento Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas.

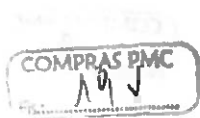
262285 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento de refeição.	UNID	60	R\$50,00	RS3.000,00

Publique-se.

GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS e FERNANDO SVILLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.idoc.com.br/verificacao/60A1-8172-8441-CA76>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60A1-8172-8441-CA76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS (CPF 626.XXX.XXX-04) em 27/02/2024 13:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDO SVILLEN (CPF 037.XXX.XXX-08) em 27/02/2024 13:48:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/60A1-8172-8441-CA76>



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: solicitacao@concordia.sc.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo nº 41/2024

Licitação nº 7/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Fornecimento de refeições, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024, onde acontecerá o evento Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas.

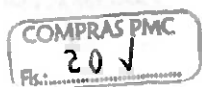
Data da homologação: 27/02/2024

Fornecedor(es) e item(ns) registrado(s):

262285 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento de refeição.	UNIDADE	60	R\$50,00	R\$3.000,00

Concórdia, SC, 27 de fevereiro de 2024.

GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2131-A540-463B-EBBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS (CPF 626.XXX.XXX-04) em 27/02/2024 13:02:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2131-A540-463B-EBBA>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEN DE COMPRA 1041/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 27/02/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 7/2024	Data de Vencimento: 31/03/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 18218 - RAYSSA SONTAG LAUX	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 262285 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA CPF/CNPJ: 83.052.191/0021-06

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.: 252477030

Endereço: RODOVIA SC-283 N°S/N

Bairro: INTERIOR

Telefone Comercial: (049) 34429144

Fax:

E-Mail: pcr@epagri.sc.gov.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 39

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ação: 2012-Manutenção das Atividades - Meio da SEMED

Elemento: 3339039410000000000-Fornecimento de alimentação

Vínculo: 150010010000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

Finalidade

Fornecimento de refeições, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024, onde acontecerá o evento Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
1	60	UNID	Fornecimento de refeição.	Não		R\$ 50,0000	R\$ 3.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 3.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme Ordem de Compras

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I - Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 1041/2024

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

2586/2024

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

27/02/2024

Referência: 39

Órgão: 06

Unidade: 001

Ação: 2012

Funcional: 0012.0122.0018

Elemento: 3339000000000000000

Subelemento: 3339039410000000000

Vínculo: 150010010000

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Manutenção das Atividades - Meio da SEMED

Gestão, Manutenção e Serviços - SEMED

Aplicações diretas

Fornecimento de alimentação

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Credor: 262285 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Endereço: RODOVIA SC-283 - S/N ROD SC 283 KM 16

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 83.052.191/0021-06

Telefone: (049) 34429144

Dotação Inicial: 800.000,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 800.000,00

Empenhado Anter.: 447.949,28

Valor deste Empenho: 3.000,00

Total (B): 450.949,28

Saldo (A - B): 349.050,72

Processo Licitação: 7/2024

Data do Processo: 27/02/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número do Contrato:

Número do Processo: 41

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1041 - 000/2024**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	60,00000	UNIDADE	Fornecimento de refeição.	50,0000	3.000,0000
				Total:	3.000,00

Valor deste Empenho: 3.000,00**Histórico**

Fornecimento de refeições, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024, onde acontecerá o evento Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas.

Fica empenhada a importância de: R\$ 3.000,00**[TRÊS MIL REAIS]**

Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
 Contadora
 CRC/SC 029632/O-2
 27/02/2024 12:38:02



Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
 Secretário Municipal da
 Fazenda
 28/02/2024 09:30:02

Atos

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 7/2024



Ultima atualização 27/02/2024

Local: Concórdia/SC Órgão: MUNICIPIO DE CONCORDIA Unidade compradora: 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75 II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000043/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Fornecimento de refeições para servidores da Secretaria Municipal de Educação nos dias 28/02, 14/03, 27/03, 18/04 e 30/04/2024 onde acontecerá o evento Formação Continuada para profissionais de Apoio, auxiliares de Turma, segundo professor, professores regentes e equipe multidisciplinar que trabalham com alunos autistas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.000,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Fornecimento de refeição	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

PREFEITURA DE CONCORDIA - SC
Certifico a verificação da autenticidade
deste documento via Internet.
Concórdia, SC, 27/02/2024

Rayssa Sontag Laux

Conforme a Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o único sistema oficial destinado à divulgação, centralizada e conclusiva dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos, observados pelo novo modelo.

É gerado pela Comissão Gestora do Portal Nacional de Contratações Públicas, um conselho deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologada pelos indicados, e apoiado pelo Comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizada no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.de.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

PARA DEPOSITO AOS PARCEIROS

Assinatura
Data: 27/02/2024
Assinado por: Rayssa Sontag Laux

Município de
CONCÓRDIA
Diretoria de Compras



Considerando o Decreto nº 6.766, de 20 de abril de 2022, que institui no âmbito da Administração Pública do Município de Concórdia, o Programa Concórdia Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Considerando a utilização de processos digitais pela Diretoria de Compras deste Município.

Considerando que, o art. 11, VI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 dispõe:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

[...]

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;”

Considerando que todos os documentos produzidos por esta Diretoria são divulgados junto ao Portal Nacional de Compras, em atendimento ao art. 54. da Lei nº 14.133/2021.

Considerando ainda, que o Município de Concórdia é referência em transparência, tendo, portanto, todos os seus processos divulgados junto ao Portal de Transparência.

Considerando o atendimento aos princípios da eficiência e economicidade, em razão da redução de impressões.

Justifica-se, que a partir da presente data os documentos relacionados ao Processo Administrativo 41/2024, Dispensa de Licitação 7/2024 - PMC, serão tramitados apenas de forma eletrônica, encerrando-se, portanto, este processo de forma física, o qual será arquivado na forma em que se encontra, não sendo mais juntado nenhum outro documento impresso.

Novos atos decorrentes deste processo poderão ser consultados pelo sistema de gerenciamento de processos 1Doc, por meio do Processo Administrativo nº 146/2024.

Concórdia, 31 de julho de 2024.


Tainá Da Silva Levandovski
Agente Administrativo